



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 0033, de 18 de setembro de 2023, alterada pela Portaria nº 0045 de 18 de outubro de 2024, atualmente composta pelos membros: Jadson Santana da Luz (matrícula n.º 92093386), Jacira Cerqueira Almeida (matrícula n.º 992087219) e Jorge Rodrigues Conceição (matrícula n.º 16.279.299-9) sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº : Termo de Colaboração Nº 042/2021
Objeto da Parceria : Implantação de dez Quintais Produtivos Familiares (QPF) e gerar renda para famílias do Assentamento Lucas Dantas, conforme Plano de Trabalho
Gestor da Parceria : Adinael Martins
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : fevereiro de 2022 à janeiro 2023
Vigência da Parceria: 01/02/2022 a 30/10/2022
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
Organização da Sociedade Civil : Associação Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho

2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados, recomendações e conclusões, HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência (doc. SEI nº [00100002453](#)).

25 de outubro de 2024

Jadson Santana da Luz
Presidente da Comissão

Jacira Cerqueira Almeida
Membro da Comissão

Jorge Rodrigues Conceição
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Rodrigues Da Conceicao, Auxiliar Administrativo**, em 05/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana da Luz, Assessor Técnico**, em 05/11/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacira Cerqueira Almeida, Secretária de Diretoria**, em 05/11/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00101351833** e o código CRC **884A702C**.

Referência: Processo nº 004.15812.2021.0001118-80

SEI nº 00101351833

Criado por jadson.luz@sepromi.ba.gov.br, versão 3 por jadson.luz@sepromi.ba.gov.br em 02/11/2024 11:42:04.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 01/02/2022 A 30/10/2022

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SEPROMI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESCOLA TÉCNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/02/2022 a 30/10/2022, (levou-se em consideração até o momento da entrega da prestação de contas) tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração n.º 042/2021, celebrado entre a Associação Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho e esta Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria foi, inicialmente, a servidora Roberta Nascimento da Silva, designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria n.º 0011, de 17/11/2021, e, posteriormente, o servidor Adinael Martins de Oliveira, designado a desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria n.º 0009 de 12 de março de 2024.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação inicial foi designada através da Portaria n.º 006, de 13/07/2021, e, posteriormente, foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através da Portaria n.º 0033, de 18/09/2023, responsáveis por monitorar, avaliar as parcerias que lhes forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração n.º 042/2021

Vigência da Parceria: 01/02/2022 a 30/10/2022		Valor Total da Parceria: R\$49.913,04
Gestor da Parceria: Adinael Martins de Oliveira		Prestação de Contas:
OSC Celebrante: Associação Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho		

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC:	Associação Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho
CNPJ:	33.822.167/0001-97
Representante:	Obede Guimarães de Souza
Telefone de Contato:	(75) 99838-7290
E-mail:	etalcmt@gmail.com

4. PERFIL DO PROJETO

O objetivo da parceria consiste Implantação de dez Quintais Produtivos Familiares (QPF) e gerar renda para famílias do Assentamento Lucas Dantas. O projeto previu a reaplicação da tecnologia social dos quintais produtivos pela sua viabilidade cultural, organizacional e econômica, somados à potencialidade na geração de renda, sendo identificada pela OSC como meio de concretizar os esforços para o desenvolvimento de ações com a perspectiva da vida digna no campo.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não houve pesquisa de satisfação. A parceria foi executada no prazo de 08 meses.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Apreciação das ações e metas estabelecidas:

O Comparativo entre as metas pactuadas e as metas alcançadas no período de execução decorreu do parâmetro estabelecido nos quadros descritivo de metas, ações e atividades (E.1 e E.2) definidos no plano de trabalho. Conforme apreciação do relatório conclusivo de cumprimento do objeto apresentado pela OSC, metas e ações estabelecidas foram alcançadas durante o período de execução.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por meta estabelecida no plano de trabalho:

Meta 1: Aquisição de insumos e distribuição

Conforme destaca a OSC houve a distribuição do total de 3.850,00 insumos (calcário, carro de mão, mangueira, ureia e regadores) para os 10 Quintais Produtivos Familiares. Além destes, a OSC informou a aquisição de outros insumos (telhas, pregos, mangueiras, esterco, tanques, cimento, bloco e tela craveiro), conforme detalhado no Plano de Transição Agroecológica. No tocante a entrega das 50 mudas, a OSC informou que o grupo majoritário dos Quintais se estabeleceu pela criação de galinha caipira, visto que a ação se vinculou a natureza selecionada pela família atendida, razão pela qual a OSC disponibilizou de forma contínua em suas atividades, mudas aos indivíduos que tiveram compromisso e interesse.

Meta 2: Ofertar ATER para os Quintais Produtivo

Conforme destacou a OSC, as visitas às famílias tiveram como resultado a elaboração inicial de 10 Planos de Transição Agroecológica (PTA), o que decorreu da necessidade de qualificar o processo de planejamento das ações. Posteriormente, e em parceria com a rede de Amigos da Escola Lunana, a OSC destaca que foram contemplados mais 6 quintais que também receberam os seus PTAs, totalizando 16 planos. Quanto as visitas às famílias, a OSC informa que dinamizou, logo após a entrega de insumos de estruturação, o processo de construção, tendo como função não somente a orientação teórica, mas também orientação laboral. Conforme desta, foram realizadas cerca de 3 visitas de qualificação estrutural, totalizando 64 visitas, considerando as visitas individuais que foram ocorrendo dada a necessidade narrada. Além o exposto, a OSC informa que houve, em articulação com a Rede Povos das Matas, a realização, na Escola Lunana Carvalho, de oficina sobre certificação participativa e orgânica, o que caracterizou o objetivo de aprofundamento da organização da produção para se alcançar o status de agroecológica e orgânica.

Meta 3: Realizar mini-curso de formação sobre Racismo com beneficiários

Conforme salientou a OSC o mini-curso foi realizado e sua programação foi adaptada visando potencializar a ação. A programação do minicurso se inseriu na programação do Novembro Negro no âmbito de escolas de ensino infantil e fundamental I de dois dos assentamentos, conforme narra o relatório apresentado. Ao que se verifica, a programação do minicurso aconteceu em diferentes momentos e abrangeu diferentes formas de apresentação (palestras, oficinas e apresentações).

Meta 4 : Produção da versão digital da Cartilha Luanas Negras

Segundo explicitou a OSC, o ponto de partida para a diagramação foi material produzido durante as atividades do Novembro Negro de 2019. No entanto, o conteúdo trabalhado decorreu dos temas abordados no minicurso sobre a questão racial e agrária. Embora tenha atrasado a produção e entrega da cartilha diagrama, a OSC destacou que o resultado ficou bem a contento.

Meta 5: Sistematizar a experiência em audiovisual.

Conforme destacou a OSC, a experiência dos quintais produtivos foi sistematizada através de vídeo documentário de 10 minutos, que apresenta imagens e depoimentos do processo de construção dos quintais e alguns dos resultados. Segundo o relato, o material foi divulgado nas redes sociais da entidade, inclusive através do Youtube, conforme links apresentados no Relatório de Cumprimento do Objeto da parceria ([00060074959](#)).

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A execução por meio da parceria demonstrou a importância do investimento, a partir dos insumos entregues, para apresentar respostas concretas aos desafios colocados pela crise social e econômica vivenciada à época, conforme destacou a OSC. A comunidade se mostrou mais coesa e fortalecida, a partir do processo participativo da construção dos Planos de Transição Agroecológica, entrando na fase de implementação dos quintais com o grupo consolidado de famílias envolvidas no processo. Destaque-se as consequências positivas apresentadas: "a melhoria de algumas ferramentas de trabalho, melhorando o rendimento do trabalho e a segurança; e concretizando a construção de galinheiros e hortas, alcançando produção nestes lugares. Além destas, mais duas consequências indiretas poderíamos citar: vizinhos não beneficiados pelo projeto se animaram e por conta própria iniciaram ou qualificaram galinheiros que já possuíam; e pessoas que estavam um pouco mais distantes das dinâmicas organizativas da comunidade se reaproximaram, seja por ver uma boa execução de projeto seja por verem materialmente frutos deste projeto". (Relatório de Cumprimento do Objeto, p. 10).

De mais a mais, os quintais produtivos implantados repercutem positivamente na geração de renda e segurança/soberania alimentar das famílias assentadas, em sua grande maioria pessoas negras. Importa evidenciar também, o trabalho de educação sobre a questão racial e a questão agrária que fomentou o debate sobre essas importantes questões relevantes para fortalecimento do debate da política de igualdade racial para o campo.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

Os documentos comprobatórios das despesas, tais como, extratos bancários, notas fiscais, recibos, faturas, folhas de pagamentos e guias de recolhimento de impostos e contribuições foram enviados pela OSC e compulsados quanto à sua regularidade. Não houve irregularidade até onde foi possível observar.

Após análise da Prestação de Contas Final foi constatada a regularidade financeira em sua execução, conforme doc. SEI nº [00090587433](#).

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

A OSC devolveu R\$ 218,63 (duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) referente a saldo de recurso não executado.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas previstas no termo de colaboração foram adimplidas. Não houve descumprimento.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8.TRANSPARÊNCIA

As atividades e ações desenvolvidas no âmbito do projeto foram divulgadas na região e teve repercussão nas redes sociais da OSC com atuação na região.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve manifestação dos órgãos de controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação da Ouvidoria.

11. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A OSC prestou contas da parceira e os resultados foram acompanhados à época pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Gestor da Parceria.

14. CONCLUSÃO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas do Termo de Colaboração, examinou-se o Relatório apresentado pela OSC, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do objeto em tela.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas e nas entregas feitas por parte da OSC.

É opinião deste GESTOR que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos indicadores e metas estabelecidas. Isto posto, exaro o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas de forma regular.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

Adinael Martins

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Adinael Martins de Oliveira, Superintendente**, em 08/10/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100002453** e o código CRC **DA739401**.

Referência: Processo nº 004.15812.2021.0001118-80

SEI nº 00100002453

Criado por adinael.martins@sepromi.ba.gov.br, versão 3 por adinael.martins@sepromi.ba.gov.br em 08/10/2024 10:22:47.